



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

EDITAL N.º 212 /2015

LIMPEZA DO LOGRADOURO DO PRÉDIO SITO NA RUA DA PRAIA N.º 1667, NA FREGUESIA DE MINDELO, DO CONCELHO DE VILA DO CONDE

DRA. MARIA DE LURDES CASTRO ALVES, Vereadora da Câmara Municipal de Vila do Conde, faz público que:

O Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública do Município de Vila do Conde, a proibição de nos terrenos ou prédios confinantes com a via pública, manter silvas, matos e vegetação densa que possam dar origem à proliferação de ratos, cobras e outros animais que coloquem em causa a saúde, higiene e segurança pública de prédios vizinhos. Está ainda prevista a aplicação de coimas para as situações que traduzam violação da norma referida.

Desta forma, nos termos e para os efeitos da al. d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo e sob cominação de incorrerem em ilícito de mera contraordenação social, deverá o **proprietário do prédio sito na RUA DA PRAIA, NÚMERO 1667, NA FREGUESIA DE MINDELO, DO CONCELHO DE VILA DO CONDE, SILVÉRIO GOMES PEREIRA**, o qual não foi possível notificar após várias diligências efetuadas, para num prazo máximo de 20 dias, proceder à limpeza do mesmo e proceder ao corte de vegetação.

Caso a intervenção não seja efetuada, no prazo fixado, a Câmara Municipal encetará outras medidas tendentes à execução das operações de limpeza e remoção dos resíduos, sem prejuízo de posterior imputação dos custos dessa operação.

Quanto ao teor da presente notificação edital poderão os interessados pronunciar-se, por escrito, num prazo máximo de 10 dias, nos termos do estabelecido nos artigos 121 e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Afixe-se e Publique-se.

Paços do Município de Vila do Conde, 9 de Outubro de 2015

A Vereadora da Câmara Municipal,